

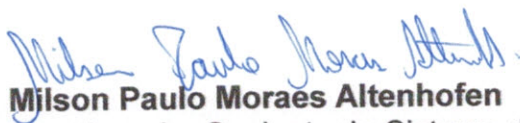
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, portador do CPF nº. 889.966.202-97, Coordenador Suplente do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos da Portaria nº 0028/2013-GPMB, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº. 7.739/2005/TCM/PA de 25 de janeiro de 2005, que analisou integralmente a Adesão ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-012/2013, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED do Município de Barcarena, Estado do Pará, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais.

Declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 19 de julho de 2013.



Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador Suplente do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Portaria nº 0028/2013-GPMB